

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
- <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23525.002600/2025-55

Interessado: Divisão Médica

EDITAL-SEI N.º 06/2025/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTIAD)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo - Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 01/2025/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 682 em 17 de fevereiro de 2025.

1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Jansen Giesen Falcão	-	-	-	-	Desistente
Rodrigo Conti Ramos	15	40	30	20	105 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Habilidade técnica para função pretendida.
- Item II - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- Item III - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- Item IV - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 24 de março de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 24/03/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48006213** e o código CRC **2396BFC9**.